



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

=====

DECRETO Nº 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2016, valores a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

- 3 PODERES COMÉRCIO LTDA.;
- UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA;
- MEDMEPY LTDA;
- JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI;
- ANTONIO AUGUSTO NOVAIS – ME;
- DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME;
- ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- FARMACONN LTDA;
- HOSPEMED COMÉRCIO EIRELI EPP;
- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de restos a pagar NÃO PROCESSADOS, cujo serviços/materiais não foram entregues.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$14.118,92 (Quatorze mil, cento e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

dezoito reais e noventa e dois centavos), inscritos em Restos a Pagar conforme a seguir discriminado:

EXERCÍCIO DE 2016			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
115	02.05.10.12.361.0188.2215.3.3.90.30.22	3 Poderes Comércio Ltda.	314,50
226	02.06.10.10.301.0433.2401.3.3.90.30.10	Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.	51,00
321	02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.04	Medmepy Ltda.	1.050,00
601	02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.30.37	JB Comércio de Peças para Veículos Eireli	2.115,60
602	02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.37	JB Comércio de Peças para Veículos Eireli	2.011,60
929	02.11.10.04.122.0077.2482.3.3.90.30.16	Antonio Augusto Novais – ME	98,00
996	02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.16	Antonio Augusto Novais – ME	742,50
1959	02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.19	Digital Informática e Tecnologia Ltda ME	557,70
2136	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda.	0,03
2140	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	Farmaconn Ltda.	2.246,97
2538	02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.34	Hospemed Comércio Eireli EPP	195,00
2845	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	Farmaconn Ltda.	2.830,12
2846	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	619,50
2853	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	PratiDonaduzzi e Cia Ltda.	99,60
3324	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	1.026,00
3328	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.01	PratiDonaduzzi e Cia Ltda.	160,80
TOTAL R\$			14.118,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 01 de outubro de 2018.


Prefeito Municipal

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matricula nº 2032

PUBLICADO
Data <u>01 / 10 / 18</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Flávia Ferraz</u>